



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MOACIR ALVES NETO – ME**, com sede na Rua Jundiáí nº 1402, bairro Jardim Paulista, na cidade de Várzea Paulista, inscrita no CNPJ Nº 20.048.737/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, senhor MOACIR ALVES NETO, residente e domiciliado na Avenida Pistoia, nº 470, casa 02 – Vila São Paulo - Jundiáí/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 49/2021, cujo objeto é a contratação de solução tecnológica voltada para quantificação, certificação, integridade e qualidade dos documentos oficiais produzidos e gerenciados através de software, com auditoria e acompanhamento técnico e suporte, conforme especificação contida no projeto básico, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2.023.

Cláusula 2ª - DO REAJUSTE DE QUANTIDADE E VALOR

Fixa-se a execução dos seguintes itens para o período contratual acima prorrogado:

Item 01 – Execução de 612.000 (seiscentos e doze mil) unidades de fiscalização de serviços de digitalização de documentos públicos e certificações de inexistência de duplicidade em documentos digitalizados e das suas respectivas hígides quantitativas e qualitativas, através de Software com disponibilização do mesmo na Câmara Municipal de Louveira, sob preço unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e global de R\$ 71.071,95 (setenta e um mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Item 02 - Execução dos serviços de acompanhamento técnico e suporte no preço mensal de R\$ 10.187,82 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 122.253,88 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);

Dá-se ao aditamento o valor global de R\$ 193.325,83 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 15 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

MOACIR ALVES NETO - ME

MOACIR ALVES NETO – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4